

Cx34



# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SISTEMA DE PROTOCOLO - ON LINE

07/01/2016

Protocolo n.: 29625/2017 Data: 19/01/2017 17:57

Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO  
Resumo: TERMO DE COOPERAÇÃO N 0740/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.

Setor Origem: GEPR - GERENCIA DE PROTOCOLO  
Setor Destino: CCP - COORD. DE CONVENIOS E PRESTACAO CO

Volume: 1 de 1\$pre 1



0 000081 083589

ETIQUETA

### ENCAMINHAMENTO

Data	Unidade	Rúbrica	Data	Unidade	Rúbrica
			12		
			13		
			14		
			15		
			16		
			17		
			18		
			19		
			20		
			21		
			22		



**SEDUC**  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE  
E LAZER



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

+55 65 3613-6300 - RUA ENG EDGAR PRADO ARZE, 215  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CEP: 78049 - 909  
CUIABÁ - MATO GROSSO - WWW.SEDUC.MT.GOV.BR  
CNPJ: 03.507.415/0008-10

WWW.MT.GOV.BR

**CI.: 814/2017 - SEDUC/CCP**

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2017.

**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas  
**Para:** Flenice de Moraes Mendes  
Gerente de Protocolo

Senhora Gerente,

Em face da necessidade de acompanhamento do Termo de Cooperação anexo, solicitamos que seja protocolizado o documento anexo para ser arquivado nesta Coordenadoria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'CS'.

Caroline Campos Dobes Conturbia Neves  
Coordenador(a) de Convênios e Prestação de Contas



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Cadastro de Órgãos ou Entidades e Dirigentes**

**Anexo I**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

1- Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC		2- CNPJ da Entidade: 03.507.415/0008-10	
3 - Esfera Administrativa: Estadual		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais	
5 - Endereço da Entidade: Rua Engenheiro Edgard Prado ARZE Nº- 215			
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78-049-909	8 - DDD:	9 - Telefone:
11 - e-mail:		12 - Site: www.seduc.mt.gov.br	
10 - Fax:			

**II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

13 - Nome do Dirigente da Entidade: MARCO AURELIO MARRAFON		14 - CPF do Dirigente: 84356170172	
15 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 08377421 / SJ/MT / 0000-00-00	16 - Cargo: Secretário de Estado	17 - Função: Secretário de Estado	18 - Matrícula:

**III - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

19 - Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH		20 - CNPJ: 24.772.253/0001-41		21 - Esfera Administrativa: Municipal	
22 - Endereço: AV. PARANÁ , PRAÇA DA JUVENTUDE, 1100 - CENTRO					
23 - Município: TAPURAH	24 - CEP: 78573000	25 - DDD: 066	26 - Telefone: 3547-1178/1370	27 - Fax: 3547-1969	

**IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA**

28 - Nome do Dirigente da Entidade: LUIZ UMBERTO EICKHOFF		29 - CPF do Dirigente: 531.846.969-87	
30 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 3512032-7 / / / / 1981-10-01	31 - Cargo: PREFEITO	31 - Função: PREFEITO	33 - Matrícula:

Local e data	Cooperante	Cooperado



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Dados do Projeto**

**Anexo II**

**I - DADOS DO PROJETO**

1- Título do Projeto: Programa Alfabetizar para Emancipar - Muxirum da Alfabetização	2- Período: 28/12/2016 a 31/12/2018
---	---

3- Descrição Sintética do Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a efetivação do programa para a redução do analfabetismo no Estado de Mato Grosso, denominado "Muxirum da Alfabetização".

4 - Justificativa da Proposição:

O presente instrumento visa a parceria entre a SEDUC E A PREFEITURA, em regime de mútuo interesse e cooperação, para a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas desse município, previstos no programa para a redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -**  
**SEDUC**

**Cronograma de Execução**  
**Física**

**Anexo**  
**III**

**I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS**

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		CHAMAMENTO PÚBLICO - PRIMEIRO ANO	unidade	1,00	31/01/2017	31/03/2017
02		CADASTRO DE TURMAS - PRIMEIRO ANO	turmas	11,00	01/04/2017	30/04/2017
03		ATENDIMENTO - PRIMEIRO ANO	mês	6,00	01/05/2017	30/11/2017
04		CHAMAMENTO PÚBLICO - SEGUNDO ANO	unidade	1,00	31/01/2018	31/03/2018
05		CADASTRO DE TURMAS - SEGUNDO ANO	turmas	11,00	01/04/2018	30/04/2018
06		ATENDIMENTO - SEGUNDO ANO	mês	6,00	01/05/2018	30/11/2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Governo do Estado de Mato Grosso**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC**

**Cronograma de  
Pagamentos**

**Anexo  
IV**

**I - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE**

**III - APROVAÇÃO**

A(O) aprova o presente Plano de Trabalho, na forma proposta.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0740 /2016

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC, e a Prefeitura Municipal de Tapurah, com vistas a estabelecer parceria para a realização do Programa Alfabetizar para Emancipar - *Muxirum da Alfabetização*, nas formas e cláusulas que seguem.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, doravante denominada, COOPERADA, entidade de direito público, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze nº 215, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03507415/0008-10, neste ato representada por seu Secretário, Marco Aurélio Marrafon, brasileiro, casado, Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, residente e domiciliado à Avenida dos Lagos, 9ª, Condomínio Florais dos Lagos, Ribeirão do Lipa, Cuiabá, CEP 78043-430, portador da cédula de identidade nº 08377421, expedida pela SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.561.701-72, RESOLVEM, com base na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa SEPALAN/SEFAZ/AGE n. 01/2009, de 13 de abril de 2009, celebrar o presente **Termo de Cooperação** com PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, doravante denominada simplesmente COOPERANTE, entidade de direito público, com sede e foro na cidade de Tapurah, na Avenida Paraná, Praça da Juventude, 1100, Centro, Cep: 78573-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.253/0001-41, neste ato representada pelo dirigente **Luiz Umberto Eickhoff**, brasileiro, Prefeito eleito do Município, portador da cédula de identidade nº 3512032-7 expedida pela SSP/\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº 531.846.969-87 e declarado eleito pelo TRE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, publicado pelo DOE.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a SEDUC E A PREFEITURA, em regime de mútuo interesse e cooperação, para a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas desse município, previstos no programa para a redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso, denominado “*Muxirum da Alfabetização*”, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para a realização do referido Programa, parte integrante deste Termo.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPRESENTANTES**

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

§ 1º - Compete à Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer – SEDUC/MT:

I – constituir equipe de trabalho na Superintendência das Diversidades sob coordenação da Unidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e representantes da Educação, Especial, Quilombola, Campo e Indígena;

II – elaborar e publicar Portaria para seleção de alfabetizadores;

III – em parceria com cada município envolvido planejar a formação continuada de acordo com a realidade local e as condições existentes;

IV – realizar, em conjunto com o município, a Chamada pública e a divulgação ao público alvo, objeto do Programa de Alfabetização;

V – realizar, por meio dos CEFAPROS, a formação inicial e continuada dos alfabetizadores e técnicos do Programa;

VI – disponibilizar Sistema para atender o Programa, com o objetivo de monitoramento dos cadastros dos alfabetizandos e dos alfabetizadores e acompanhamento do pagamento de bolsas, das informações relativas às turmas atendidas, relatórios e avaliação dos estudantes e do Programa;

VII – sistematizar os relatórios dos coordenadores dos municípios com as atividades dos alfabetizadores e a publicização dos mesmos, como instrumento para a elaboração de material pedagógico mais aproximado à realidade do Estado;

VIII – realizar o pagamento de Bolsas aos alfabetizadores selecionados pelo Programa em parceria com os municípios e ou outras instituições envolvidas;

IX – realizar o acompanhamento às turmas e prover diárias e passagens com essa finalidade;

X – disponibilizar a Alimentação aos alfabetizandos, quando necessário e solicitado;

XI - ceder salas de aulas, em prédios do próprio Estado, particularmente das escolas;

XII – viabilizar os Procedimentos administrativos necessários à formalização do Termo.







§ 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Tapurah, no âmbito de sua jurisdição:

I – indicar um Coordenador para o Programa no município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação ou de outro órgão caso não exista uma pasta específica para a educação, que seja preferencialmente um pedagogo ou professor com licenciatura e com experiência em EJA, se possível;

II – é atribuição do coordenador local, em parceria com a Assessoria Pedagógica e/ou Coordenação estadual do Programa, realizar a seleção dos alfabetizadores;

III – promover a parceria com outras secretarias do município para auxiliar na busca de potenciais parceiros em outros setores e instituições públicas e privadas visando a ampliação de parcerias necessárias para viabilizar o sucesso do programa;

IV – garantir a presença do Técnico-Coordenador no curso de formação inicial e contribuir para a formação continuada dos alfabetizadores;

V – acompanhar as turmas do Programa e realizar o relatório do acompanhamento às atividades pedagógicas dos alfabetizadores;

VI – auxiliar na busca ativa e chamada pública de pessoas não alfabetizados no município;

VII – realizar a sistematização das experiências exitosas, as quais servirão de substrato para a elaboração de material pedagógico próprio do Estado para a alfabetização de outras turmas a partir da realidade de Mato Grosso, condição importante para o sucesso do processo;

VIII – ceder espaços funcionais de sala de aula e cedência às turmas do Programa, quando se tratarem de espaços do próprio município;

IX – auxiliar nas questões de transporte, particularmente quando o alfabetizando é morador do campo;

X – realizar a aquisição de produto e serviços e a respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente, caso receba recursos financeiros para a complementação de ação do Programa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, com exceção da aquisição de gêneros para a alimentação escolar nos casos nos quais a aquisição e/ou bens e serviços sejam necessários para a execução do Programa no município.





## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo e Cooperação entrará em vigor na data da assinatura e terá duração até 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, no entanto fica condicionado a provisão orçamentária do Estado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este Termo poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO**

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Termo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**Parágrafo único.** Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Termo de Cooperação Técnica serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação será publicado pela SEDUC/MT em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.





## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, Seção de Cuiabá, Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo para que produza os efeitos jurídicos legais em juízo e fora dele.

Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2016.

  
**Marco Aurélio Marrafon**

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Lazer



**Luiz Umberto Eickhoff**  
Prefeito de Tapurah

### TESTEMUNHAS

1. Nome: Kátia Geneina de Almeida  
CPF: 733.730.591-49
2. Nome: Maxwell Barros Sampaio  
CPF: 002.070.201-23

### Lauda 008

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0739- 2016.

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF: 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CNPJ/MF: 03.507.548/0001-10.

**OBJETO:** O presente termo de Cooperação tem por objeto a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas desse município, previstos no programa para redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso, denominado " Muxirum da Alfabetização" em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, sem transferência de recursos.

**VALOR:** O presente Termo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros/orçamentários.

**ASSINATURA:** 28/12/2016

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0740- 2016. /

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF: 03.507.415/0008-10.

**COOPERADA:** Prefeitura Municipal de Tapurah/MT, CNPJ/MF: 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente termo de Cooperação tem por objeto a implementação de ações conjuntas que assegurem a alfabetização de pessoas jovens, adultas e idosas desse município, previstos no programa para redução do analfabetismo no estado de Mato Grosso, denominado " Muxirum da Alfabetização" em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, sem transferência de recursos.

**VALOR:** O presente Termo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros/orçamentários.

**ASSINATURA:** 28/12/2016

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018

### Lauda 002

#### EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO CONVÊNIO 177/2013.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra /MT, CNPJ/MF 03.788.239/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula oitava da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 177/2013, no município de Tangará da Serra, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **25/01/2017** para **11/03/2017**.

Assinatura: 20/01/2017

### SETAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria nº. 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP, vem comunicar e intimar a (s) empresa/sociedades interessadas, que nos recursos interpostos na fase de habilitação foram tomadas as decisões abaixo e com base no § 4º do art. 109 da Lei 8666/93, já devidamente ratificada pelo Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social:

1. CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO - (PROTOCOLO Nº. 645336/2016) em face a empresa SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A. - (PROTOCOLO Nº. 3789/2017) a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E MANTER A HABILITAÇÃO DA EMPRESA SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A.

2. CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO - (PROCESSO Nº. 645315/2016) em face do CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO - (PROCESSO Nº 1797/2017), a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO e, por consequência, matem a habilitação do CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO.

3. CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO - (PROTOCOLO Nº. 645324/2016) em face do CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO - (PROTOCOLO

Nº. 4746/2017 ), a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO manejado pelo Consórcio MTM GANHA TEMPO em face do CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO.

4. SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A - (PROTOCOLO Nº. 645853/2016) em face do CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO - (PROTOCOLO Nº. 1797/2017) a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO e, por consequência, matem a habilitação do CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO.

5. SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A - (PROCESSO Nº. 645903/2016) em face do CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO (PROCESSO Nº. 4754/2017), a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6. CONSÓRCIO GANHA TEMPO MATO GROSSO (PROTOCOLO Nº. 645346/2016), em face da Empresa SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A. (PROTOCOLO 4342/2017) e CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO (PROTOCOLO Nº. 3836/2017), a Comissão Especial de Licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO e, por consequência, MANTÉM A HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO E DA EMPRESA SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A.

7. CONSÓRCIO RIO VERDE GANHA TEMPO (PROTOCOLO Nº. 645382/2016) em face da Empresa SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A, CONSÓRCIO GANHA TEMPO DO MATO GROSSO e CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO (RESPECTIVOS PROTOCOLOS 4342/2017 - 17197/2017 - 3817/2017) , a Comissão Especial de Licitação decide pelo PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO manejado pelo CONSÓRCIO RIO VERDE, apenas para HABILITÁ-LO a continuar no certame e NEGA PROVIMENTO quanto aos demais pedidos recursais.

8. SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S.A (PROTOCOLO Nº. 645889/2016) em face do CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO (PROTOCOLO Nº 4342/2017), a Comissão Especial de licitação decide NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, por consequência, MANTÉM A HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO MTM GANHA TEMPO.

Fica também intimado das decisões o advogado do Consórcio Rio Verde Ganha Tempo - Henrique Cunha Barbosa - OAB/MG 87931.

As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da SETAS: WWW.SETAS.MT.GOV.BR, ou poderá ser obtida mediante requerimento na sede da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Rua Júlio de Campos - nº. 100 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

Em ato contínuo, fica designado o dia 07/02/2016 às 09:00 horas a abertura do Envelope nº. 03 concernente a proposta técnica item 11.4 e 12.8 do Edital, no AUDITÓRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA - Nº. 6135 - BAIRRO NOVO PARAISO - CUIABÁ/MT

(ORIGINAL ASSINADO)  
MARCOS ROBERTO SOVINSKI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2016/SETAS/MT PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA ME.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo açúcar e chá mate, para atender a demanda da Superintendência de Acolhimento Social e as demandas da Coordenadoria de Segurança Alimentar.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 586017/2016, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 043/2015/SEGES.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO, para exercer a função de Fiscal e a servidora ELLIS PINTO, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 12.125,76 (Doze Mil Cento e vinte e cinco Reais e Setenta e seis centavos).**

ASSINAM:  
MARCOS ROBERTO SOVINSKI

Usuários on line: 13

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Usuário: BRUNELY VITOR FERNANDES Operador | Sair

Fls. 13
SS. [Assinatura]



[Voltar](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Video](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

**Celebração** | **Execução** | **Prestação de Contas**

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

**Nº Cooperação:** 0740-2016

**Nº Processo:** **Nº Proposta:** 0740-2016

**Situação:** Vigente até 31/12/2018

**Tipo:**

COOPERAÇÃO S/ DESPESA

**Cooperante:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Cooperada:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**Valor:**

0,00

**Programa Estadual:**

**Projeto/Atividade:**

**Objeto:**

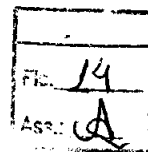
O presente instrumento tem por objeto a efetivação do programa para a redução do analfabetismo no Estado de Mato Grosso, denominado "Muxirum da Alfabetização".



Rastro



Calcula Prazo



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
**Josiane de Fátima Andrade**

**DESPACHO: 563/2017 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Encaminhamos para conhecimento, o Processo nº 29625/2017, que trata do Termo de Cooperação nº 0740/2016, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, e a Prefeitura Municipal de Tapurah, tendo como objeto o estabelecimento de parceria para realização do Programa Alfabetizar para Emancipar- Muxirum da Alfabetização.

Solicitamos que os autos sejam encaminhados ao Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Educação - NGPE, para ciência da publicação e prazos para execução.


Após, devolvam-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

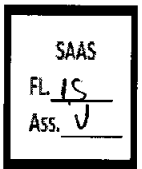
Atenciosamente,

Cuiabá, 13 de março de 2017.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios Prestação de Contas

De acordo:

  
**Caroline Campos Dobes C. Neves**  
Superintendente de Orçamento, Convênios e Finanças



De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Educação - NGPE

**DESPACHO: 1500/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 16 de Março de 2017.

Processo: 29625/2017

Assunto: Termo de Cooperação n.º 0740/2016

Prezado Senhor,

Encaminho o Processo n.º 29625/2017, que trata do Termo de Cooperação n.º 0740/2016, firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Tapurah, tendo como objeto a realização do Programa Alfabetizar para Emancipar - Muxirum da Alfabetização, para ciência da publicação e prazos de execução.

Após retornar a este gabinete para demais providências.

Atenciosamente,

Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

2017/03/17



**CI nº 30/2017 – NGPE/SEDUC**

Cuiabá, 05 de Abril de 2017.

**De:** Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Educação


**Para:** Josiane Fátima de Andrade

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Prezada Senhora

Conforme solicitação no despacho 1500/2017, estamos devolvendo o processo 29625/2017 para as demais providencias.

Atenciosamente,

  
**Abílio Camilo Fernandes Neto**  
**Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Educação**





De: Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS

Para: Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças - SUOF

**DESPACHO: 2242/2017 - SEDUC/SAAS**

Cuiabá, 05 de Abril de 2017.

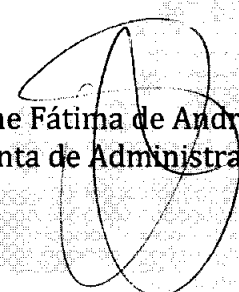
Processo: 29625/2017

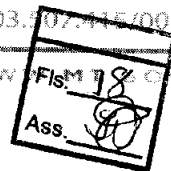
Assunto: Termo de Cooperação n.º 0740/2016

Senhora Superintendente,

De ordem da Secretária Adjunta: encaminho o Processo n.º 29625/2017, que trata do Termo de Cooperação n.º 0740/2016, firmado entre Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Tapurah, tendo como objeto a realização do Programa Alfabetizar para Emancipar - Muxirum da Alfabetização, para análise e demais providências.

Atenciosamente,

  
r/ Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica



**De:** Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças

**Para:** CCP  
Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Assunto:** Processo nº 29625/2017

**DESPACHO: 1369/2017 - SEDUC/SUOF**

Senhor Coordenador,

Encaminho o processo nº 29625/2017, que trata do Termo de Cooperação nº 0740/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Tapurah, referente ao programa Alfabetizar para Emancipar – Muxirum da Alfabetização, para análise e providências no âmbito dessa unidade, conforme Despacho nº 2242/2017-SEDUC/SAAS.

Atenciosamente,

Cuiabá, 06 de abril de 2017.

Caroline Campos Dobes C. Neves  
Superintendente de Orçamentos, Convênios e Finanças